

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de maio de 2012



Série

Número 83

## 2.º Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

Autoriza a celebração de 6 contratos de aquisição de seguros, durante o ano de 2012, para os formandos dos cursos promovidos pela Direção Regional de Qualificação Profissional.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que importa assegurar a necessidade da Direção Regional de Qualificação Profissional, da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, de proceder à aquisição de seguros para os formandos que frequentam as ações de formação profissional que promove, com vista a viabilizar o seu normal funcionamento.

O seguro de acidentes pessoais configura um direito dos formandos, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 242/88, de 9 de julho.

Nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Formandos da DRQP, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 2/2010, de 6 de outubro, da Secretaria Regional de Educação e Cultura, o formando tem direito a beneficiar de seguro de acidentes pessoais durante a formação;

Nesse sentido foram formulados pela Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos os devidos pedidos de autorização excecional, dirigidos à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional do Plano e Finanças, com vista à celebração de 6 contratos de aquisição de seguros, os quais mereceram o respetivo consentimento.

A Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de

despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, e deve ser publicitado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

- 1 - Autorizar a celebração de 6 contratos de aquisição de seguros, durante o ano de 2012, para os formandos dos cursos promovidos pela Direção Regional de Qualificação Profissional.
- 2 - Apresente autorização foi precedida do consentimento da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, obtido na sequência de pedidos de autorização excecional solicitados pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, formulados em harmonia com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 14 de maio de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)